TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 049/2021

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SUL BR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 34.582.681/0001-65, com sede à Rua 25 de Julho, 742, Sala 02, Bairro Languiru, município de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, telefone n.º (51) 99309-0656, neste ato representada pelo Sr. Maurício Luiz Steffen, brasileiro, solteiro, empresário, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n.º 017.722.550-50, RG n.º 1094865936 - SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Carlos Kunzler, 77, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 049/2021, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo da **Dispensa de Licitação N.º 034/2021,** tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços de atualização do Plano Diretor Municipal e do Código de Obras do Município de Poço das Antas.

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09 de setembro de 2021, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 06 de setembro de 2021.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Maurício Luiz Steffen,
SUL BR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Ricardo Luiz Flach,
CPF: 402.620.060-49.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO